DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV VENTANIA, 11 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 661



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL Atos do Município de Ventania

inicipio de ventania

TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO Nº 44/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa DOUGLAS CARASSA SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.194.498/0001-45, com sede a Av. Eliziário Lopes de Proença, 79 - CEP: 84345000 - Vila Santo Antônio, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Douglas Carassa Souza, portador da CI RG nº 9.547.331-8/PR e CPF/MF nº 056.314.489-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2019, mediante as seguintes cláusulas e condicões seguintes:

CLÁUSULA PRÍMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência, execução e valor do Contrato nº 44/2019, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis com abastecimento diretamente nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos locados e pertencentes ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- a) Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 44/2019 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 13/03/2023 a 01/06/2023
- b) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 44/2019 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 13/03/2023 a 01/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

a) Fica aditivado o valor original do contrato nº 44/2019 e seus aditivos em R\$ 176.686,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais).

b) O valor aditivado fica distribuído da seguinte forma:

SECRETARIA	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR R\$
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GASOLINA	3.000 LTS	15.870,00
MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	GASOLINA	3.200 LTS	16.928,00
MUNICIPAL DE SAÚDE	GASOLINA	22.000 LTS	116.380,00
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GASOLINA	2.200 LTS	11.638,00
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GASOLINA	3.000 LTS	15.870,00
TOTAIS		33.400 LTS	176.686,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de março de 2023.

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Exonera Chefe de Divisão de Controle de Frotas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. RHAISSA PINHEIRO COLACO, portadora da cédula de identidade nº RG-13.711.475-5/PR e do CPF/MF nº 109.627.429-96, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Exonera Chefe de Divisão de Epidemiologia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar o Sr. SAMUEL BASILIO RIBAS, portador da cédula de identidade nº RG-14.107.676-0/PR e do CPF/MF nº 129.095.439-94, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

PORTARIA Nº. 034/2023

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Ventania, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 dias férias ao servidor efetivo abaixo descriminado, no período de 03 a 12 de abril de 2023, sendo 10 dias indenizados:

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 05 de abril de 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA

Presidente

Ano IV - Edição nº 661 - Ventania, 11 de abril de 2023 Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144 www.ventania.pr.gov.br Página 2 de 2